



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO N° 054/2017 - PREGÃO N° 032/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG e o **Fundo Municipal de Saúde de Itanhandu**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, n° 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida Da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n° M-4.826.988 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, N° 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu doravante denominado CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **Rafamed Hospitalar Eireli – ME**, localizado na Rua Maria Lanzotti Barra, n° 110, Loja, Bairro Santa Cruz, CEP 36.088-230, Juiz de Fora/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º17.426.885/0001-98, representado neste ato pelo seu sócio administrador Rafael de Almeida Silva, portador do RG n° MG-11.851.052 e do CPF n° 065.829.186-64, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida de Jesus, n° 305, Bairro Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 200/2017, firmado em 24/05/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos do setor de radiologia e mamografia do município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e a correção de valor do contrato conforme previsto na Cláusula Terceira e Quarta do Contrato original, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará a vigorar até dia 31 de Maio de 2019, a contar de 01 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme disposto na cláusula quarta do contrato original, os preços pactuados serão corrigidos após 12 (doze) meses, período este admitido por lei, com variação do Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela F.G.V. (IGP-M FGV), sendo o índice apurado de 1,89534%.

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do presente Termo Aditivo corrigido conforme índice, será de R\$ 20.786,64 (Vinte Mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) durante a vigência deste contrato que será pago mensalmente de maneira igualitária no valor de R\$ 1.732,22 (Mil, Setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, cujo pagamento será efetuado via depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA QUINTA: A dotação orçamentária do orçamento de 2018 para custear as despesas será:
347 – 02.07.01.10.302.0023.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 102.

CLAUSULA SEXTA: As partes das despesas decorrentes deste Termo Aditivo que não forem realizadas no exercício de 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2019, conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PM Itanhandu, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLAUSULA SÉTIMA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 17 de Maio de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Rafael de Almeida Silva
RAFAMED HOSPITALAR EIRELI – ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____